



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

TERMO ADITIVO - PRE/DG/SGA/COGELIC/SECONT

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO, VÍDEO, FOTO E ELETROELETRÔNICOS, CELEBRADA ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, E A EMPRESA ACB COMERCIAL LTDA.

A UNIÃO, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**, com sede na 1ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia, n.º 150, Salvador - BA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.967.350/0001-45, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, Raimundo de Campos Vieira, considerando o resultado do **Pregão Eletrônico n.º 90037/2024**, cujo objeto se constitui no Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos de áudio, vídeo, foto e eletroeletrônicos, RESOLVE, com amparo na Lei n.º 14.133/2021, no Decreto n.º 11.462/2023 e na Instrução Normativa SEGES/ME n.º 73/2022, celebrar o presente **TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 148/2024**, com a empresa **ACB COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n.º 47.282.191/0001-95, com sede na Rua Cledenor Soares, 04, Doron, Salvador - BA, CEP: 41194-115, telefone n.º (71) 98655-0074, e-mail acb.solucoes@gmail.com, representada neste ato pela Sra. Amanda Chaves Brandão, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração juntada aos autos, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Este termo aditivo tem a finalidade de **prorrogar a vigência da Ata de Registro de Preços n.º 148/2024**, pelo período de 1 (um) ano, **a partir de 17/10/2025**, passando para **17/10/2026 o termo final do ajuste**, em relação aos itens e valores abaixo:

Item	ESPECIFICAÇÃO/ EMBALAGEM	Unidade de Medida	Quantidades TRE- BA	Quantidades SESDEC/GOV RONDÔNIA	Valor Unitário (R\$)
37.	APARELHO TELEFÔNICO IP Fixo – tipo 2, com as seguintes características: •Terminal de comunicação IP composto por telefone, monofone, e acessórios para seu pleno funcionamento; •Possuir a capacidade de autoregistrar-se no sistema de controle de chamadas, solicitar seu endereço IP e demais informações operacionais através do protocolo DHCP/BOOTP. Caso algum servidor DHCP/BOOTP não esteja disponível, deverá ser possível a configuração manual do telefone IP fixo; •Possuir duas portas <i>switch fast ethernet</i> integradas internas, permitindo a conexão de um computador diretamente ao telefone IP fixo, nas velocidades de 10/100 Mbps, autosensing. Não será aceito o uso de adaptadores internos ou externos para as portas fast ethernet; •Suportar PoE (<i>Power over Ethernet</i>) conforme a classificação do padrão IEEE 802.3af (class 1), suportando alimentação direta via interface <i>ethernet</i>; •A porta do telefone IP deverá suportar mecanismo de qualidade de serviço e tronco de VLAN padrão 802.1q e 802.1p. Desta forma, o tráfego de dados e de voz utilizarão VLANs distintas; •Certificado/homologado pela ANATEL; •Possuir no mínimo os codecs G.711 e G.729; •Permitir busca de configuração em servidores comuns por meio de protocolos padrão; •Suportar o protocolo Session Initiation Protocol (SIP), não serão aceitos equipamentos híbridos com telefonia analógica ou que necessitem de adaptadores externos para o funcionamento; •Possuir recurso de viva-voz bidirecional com cancelamento de eco; •Permitir o ajuste de toque de chamada; •Possuir ajuste de volume para fone, campainha e fone de ouvido; •Possuir, no mínimo, 4 teclas de função programáveis; •Possuir entrada de headset; •Possuir base com ângulo de visão ajustável; •Possuir display de cristal líquido (LCD) monocromático, com iluminação de fundo, com resolução mínima de 160 x 80 pixels. Este display deve prover informações de data e hora, correio e voz, ícone de chamadas perdidas, detalhes da chamada durante uma ligação, histórico de chamadas efetuadas e recebidas e configurações do aparelho;	UN	70	-	572,96

• Suportar o idioma Português (Brasil); • Possuir recurso de geração de supressão de silêncio; • A compressão dos canais de voz deve ser realizada no próprio aparelho; • Suportar o protocolo Transport Layer Security (TLS) com criptografia AES de 128 bits; • Permitir que se efetue transferência de chamadas internas e externas. O usuário poderá optar pela transferência de uma chamada recebida para um número interno ou externo; • Possuir recurso que indique a existência de "chamada em espera", informando ao usuário que há uma chamada entrante durante uma conversação; • Permitir a rediscagem do último número discado; • Possuir a tecla <i>mute</i>; • Possuir recurso de discagem rápida para números pré-configurados pelo usuário; • Suportar desvio automático de chamada para voicemail ou outro destino pré-configurado; • Suportar conferência e captura de chamadas; • Deve suportar de forma nativa autenticação e criptografia nas chamadas telefônicas, com indicação na tela do uso destas funcionalidades; • Garantia mínima de 12 (doze) meses. • Referência: CISCO UC PHONE CP-7821 Marca e Modelo: INTELBRAS IP V5501				
--	--	--	--	--

CLÁUSULA SEGUNDA

Por força dessa prorrogação, os preços registrados serão reajustados a contar da data de apresentação da proposta, mediante Apostilamento, após apuração da variação do IPCA, calculado e divulgado pelo IBGE, conforme previsto na referida Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas e condições ajustadas na Ata de Registro de Preços permanecem inalteradas, desde que compatíveis, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

CLÁUSULA QUARTA

Este Termo Aditivo, celebrado com base no art. 84, da Lei nº 14.133/2021, deverá ser divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), como condição indispensável para a sua eficácia.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, depois de o terem lido e achado conforme, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Raimundo de Campos Vieira
Diretor-Geral do TRE-BA

Amanda Chaves Brandão
ACB COMERCIAL LTDA



Documento assinado eletronicamente por AMANDA CHAVES BRANDAO, Usuário Externo, em 12/10/2025, às 01:28, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por Raimundo de Campos Vieira, Diretor Geral, em 13/10/2025, às 08:52, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador 3549561 e o código CRC 7A3020E9.

